DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

Poder Legislativo 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Desistência 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO RELATIVA À TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações situada no Paço Municipal de Prefeitura Municipal de Torrinha – Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às nove horas e trinta (09:30hs),** estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **Marcelo Serafim** (Presidente), **Gustavo Merino Canola e Juliana Dalfito Gava** (Membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela portaria nº 270 de 20 de outubro de 2021). Presente também na sessão o Senhor Cleyton Batista Souza, portador do CPF/MF nº 021.621.365-70, representando a empresa **IPÊ AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**; Fernando José Rosalen, portador do CPF/MF nº 030.407.678-36, representando a empresa **AMON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**. referentes à **Tomada de Preços nº 19/2022.** Entregaram, tempestivamente, os envelopes n°s 01 – Documentação para Habilitação e 02 – Proposta Comercial, as empresas: **AMON CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA; IPÊ AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, e, FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI**. Registra-se ainda, que os representantes das proponentes **AMON CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA; IPÊ AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, e, FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI**, entregaram em separado, ou seja, fora dos envelopes, os seus respectivos termos de opção e declaração para ME e EPP. A seguir o Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o Senhor Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes n° 1 – Documentação para Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, o(s) representante(s) presentes, não ofertaram qualquer manifestação ou impugnação. Em continuidade aos trabalhos, o presidente solicitou aos representantes das empresas presente neste ato, aguardasse na ante-sala, o resultado do julgamento da documentação ofertada. Da análise dos documentos, decidiu a Comissão Permanente de Licitação por **HABILITAR** a empresa **AMON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, como também **INABILITAR** a empresa **FXKAP CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelos seguintes motivos: a) deixou de comprovar, ainda que vencida a Certidão Negativa de Débito Mobiliário; b) deixou de comprovar, ainda que vencida a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; c) deixou de comprovar, ainda que vencida Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND; d) o CRC apresentado expedido pelo Município

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

de Mineiros do Tietê, ao ponto de vista do Presidente da Comissão está incompleta, pois não traz a validade das certidões que embasaram sua emissão. A empresa **IPÊ AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Federal com prazo de validade vencida, sendo a mesma beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação da nova certidão negativa ou positiva com efeitos de certidão negativa. Os representantes das empresas não ficaram para assinatura na presente Ata. Era o que tinha a constar, pelo que eu, _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) licitante(s) a tudo presente.

_____
Marcelo Serafim

_____ _____
Gustavo Merino Canola **Juliana Dalfito Gava**

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Rua Sete de Abril - Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Torrinha, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a candidata Sra. **Bruna Alves dos Santos**, portadora do RG 46.xxx.xxx-3, aprovada em 2º na classificação final do Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Assistente Legislativo**, a comparecer nesta Casa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, munido com todos os documentos (originais e cópias) descritos no edital do referido concurso para contratação.

Torrinha, 27 de dezembro de 2022.

Evaldo Spigolon
Presidente

Desistência

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Rua Sete de Abril - Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Torrinha, através de seu Presidente, o Senhor Evaldo Spigolon, comunica que fica caracterizada a desistência do candidato **Sr. Micael Botteon Luiz**, candidato aprovado na 1ª colocação, no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Assistente Legislativo, por não ter manifestado interesse no respectivo cargo.

Torrinha, 24 de dezembro de 2022.

Evaldo Spigolon
Presidente